

## **Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão da COVID-19**

Nossa prioridade, neste cenário de possível retomada das atividades presenciais no ambiente escolar, é cuidar das pessoas. Para prevenir a propagação do vírus, contamos com o apoio, a compreensão e a colaboração de toda a comunidade educativa vicentina, cada um/a fazendo a sua parte, adotando atitudes preventivas e hábitos de higiene pessoal, limpeza dos ambientes e cuidados consigo e com o outro. Como resposta conjunta aos desafios colocados às instituições educativas pela situação de pandemia do novo coronavírus (Covid-19), em atenção às orientações da saúde e educação em nível nacional, estadual e municipal, o Instituto Santa Luzia apresenta à comunidade educativa estas diretrizes para a retomada segura das atividades pedagógicas presenciais.

O presente Plano objetiva fazer frente aos desafios da pandemia, impulsionando mudanças positivas e duradouras em nossa instituição, marcadas por novas formas de conviver, de ensinar e de aprender juntos. É parte desse processo a constituição de novos papéis para educadores, estudantes e famílias vicentinas. O Plano é dinâmico, projetado para sofrer alterações na medida em que se constate a necessidade de novas ações, e foi elaborado de acordo com orientações técnicas de entidades oficiais: Organização Mundial de Saúde (OMS)/UNICEF, Ministério da Saúde, autoridades sanitárias do estado do Rio Grande do Sul e do município de Porto Alegre, Sociedade Brasileira de Pediatria e Sociedade Brasileira de Infectologia.

Apresentamos, na sequência, os procedimentos gerais de biossegurança seguidos no Instituto Santa Luzia, dos quais fazem parte: medidas de distanciamento físico; de limitação do acesso à instituição; de controle das entradas e saídas, dos intervalos e da alimentação no espaço escolar.

### **1. Medidas de distanciamento físico**

Os órgãos sanitários apontam o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas como uma medida útil de redução do contágio. Para tanto, iremos adotar as seguintes estratégias:

- Realizar a marcação de distanciamento recomendado onde necessário, a fim de evitar aglomerações;
- Demarcar e sinalizar as classes e cadeiras que não serão utilizadas, em consonância com a metragem da sala de aula;
- Manter janelas e portas abertas a fim de melhor ventilar os ambientes;
- Evitar o uso do ar condicionado e ventilador;
- Os horários de entrada, saída e intervalos serão intercalados ou redistribuídos com base nos espaços disponíveis, de modo a evitar a aglomeração de

pessoas e a circulação simultânea de grande número de estudantes nas áreas comuns e nos arredores do estabelecimento;

- Informar acerca da proibição de compartilhamento de qualquer objeto (canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros), recomendando-se especial atenção para o não compartilhamento de demais produtos de uso pessoal, como maquiagem e celulares;
- Fornecer protetor de acrílico aos trabalhadores que têm maior interação com o público geral.

Em quaisquer dessas situações, todos deverão seguir os procedimentos preventivos de uso obrigatório de máscara, higienização das mãos, verificação de temperatura antes da entrada e deverão manter o distanciamento mínimo recomendado.

## **2. Medidas de controle do acesso à instituição**

- Limitar o acesso às dependências da escola às pessoas indispensáveis ao seu funcionamento, desde que façam o uso da máscara e não apresentem fatores de risco para a COVID-19;
- Dedicar especial atenção aos serviços de manutenção e fornecimento de materiais, cujos profissionais terão acesso controlado à escola, fora de horários de maior movimento;
- Conduzir o atendimento ao público preferencialmente à distância, via telefone ou plataformas digitais. Reuniões e atendimentos pedagógicos serão agendados previamente, e realizados via *Microsoft Teams*.

## **3. Medidas de controle de circulação**

Diante da necessidade de manter o distanciamento mínimo exigido, o ISL organizará os momentos, os locais e os tempos para a entrada e saída dos estudantes, escalonando ou estendendo, se necessário, os horários, de forma a evitar aglomerações. Além disso, serão realizadas:

- a aferição de temperatura, a higienização das mãos, e o encaminhamento dos estudantes diretamente para suas salas de aulas ou filas com marcações de distanciamento;
- a reorganização dos horários de intervalo para cada segmento, e a limpeza das áreas de uso comum a cada troca de turno e após os intervalos;

Recomenda-se fortemente que os estudantes, assim como os professores e os demais profissionais da instituição, tragam de casa alimentos para consumo próprio.

## 4. Cuidados de higiene pessoal, triagem e limpeza dos espaços físicos

### 4.1. Cuidados de higiene pessoal

- Instalação de dispensadores de álcool em gel 70% em locais estratégicos, paralela à orientação permanente sobre a higienização correta das mãos;
- Formação dos professores para que reforcem, com os alunos, as medidas de higiene;
- Solicitação de que cada estudante tenha sempre à disposição seu próprio frasco de álcool em gel 70%, de uso estritamente pessoal;
- Obrigatoriedade do uso de máscara para todos, durante toda sua permanência na escola.

Será observada a recomendação de troca de máscara a cada 2 horas, ou sempre que ela estiver úmida ou suja, bem como a higienização das mãos sempre que esse procedimento for feito. Todos deverão trazer **duas** máscaras limpas adicionais, acondicionadas em um saco plástico, para a troca durante o período de permanência na escola, separando as máscaras limpas das já utilizadas.

Todos os professores e demais profissionais farão uso do escudo facial plástico flexível (*face shield*). O escudo não substitui a máscara, devendo ambos ser utilizados em conjunto e devidamente higienizados.

### 4.2. Triagem de temperatura corporal

A aferição de temperatura será realizada diariamente em todas as pessoas que acessarem a instituição, utilizando de termômetros infravermelhos sem contato direto com a pele.

Quando do acesso, se a temperatura registrada pela aferição for **maior ou igual a 37,8°C**, o protocolo exige que o estudante seja isolado, e que a escola entre em contato com os pais ou responsáveis para que busquem atendimento médico. Em caso de impossibilidade imediata, o estudante febril deverá ser mantido, sem medicação, em sala isolada, aguardando remoção. Sua temperatura será acompanhada em intervalos regulares, para determinar a evolução de seu quadro febril.

### 4.3. Medidas de higienização dos ambientes e superfícies

- A higienização das salas de aula ocorrerá a cada troca de turno, utilizando-se de água sanitária ou outro desinfetante, respeitando o indicado na embalagem do produto (Nota Técnica 22/2020 da ANVISA).

- A higienização de superfícies que são tocadas por muitas pessoas, como grades, mesas, carteiras, puxadores de porta e corrimões, ocorrerá antes do início das aulas, e com frequência redobrada, em cada turno.
- A limpeza dos banheiros ocorrerá antes da abertura da escola, a cada três horas durante o período de aulas, e após o encerramento das atividades.
- Para esterilização de equipamentos eletrônicos de uso frequente (telefones, teclados, controles remotos), serão utilizadas toalhas de tecido ou papel, umedecidas com desinfetante autorizado pela Anvisa.
- Objetos revestidos de tecido, como almofadas ou pufes, são de higienização especialmente difícil. Por essa razão, serão removidos dos ambientes de uso contínuo.
- Serão instaladas latas de lixo com acionamento por pedal, evitando o contato manual, e atendendo aos protocolos vigentes para depósito e retirada de resíduos, realizando a coleta de resíduos com maior frequência.

#### **4.4. Bebedouros e garrafas de água**

- Devido ao elevado risco de contaminação, foram desativados os bebedouros com bicos ejetores curtos, que permitem beber diretamente a água. Em substituição, foram adquiridos aparelhos com acionamento automáticos.

A escola orienta os estudantes e funcionários para que:

- tragam garrafa (ou, se possível, mais de uma), já abastecida e identificada com o nome;
- não compartilhem garrafa, sob nenhuma circunstância;
- caso seja necessário reabastecer a garrafa no ambiente escolar, que prestem atenção para que o bocal não toque no bico ejetor;
- respeitem o espaçamento entre as pessoas, conforme as marcações no piso; e que deem preferência para garrafas cuja porção que encosta nos lábios fique protegida por uma tampa. Os modelos em que essa porção fica desprotegida não são os mais indicados, pela possibilidade de contaminação.

### **5. Atuação frente a casos suspeitos**

#### **5.1. Definição**

Serão considerados suspeitos todos os casos em que o estudante ou funcionário apresentem um ou mais sintomas compatíveis com a COVID-19.

#### **5.2. Ações previstas**

A escola orienta estudantes e funcionários a não virem para o ambiente escolar se apresentarem quaisquer dos sintomas compatíveis com a COVID-19, para não expor os demais a um risco ainda maior. Caso seja constatado que algum funcionário ou

estudante, a princípio assintomáticos, tenham apresentado sintomas compatíveis com a COVID-19 dentro do ambiente escolar, serão adotados os seguintes passos:

- I - Retirada imediata do funcionário ou estudante do contato com outras pessoas;
- II - Encaminhamento da pessoa à sala de isolamento. Em se tratando de estudante, será acompanhado por funcionário da escola, devidamente paramentado com máscara e orientado a evitar o contato físico;
- III - Acionamento de representante da Comissão de Monitoramento e Crise;
- IV – Remoção da pessoa do ambiente escolar. No caso de estudantes, comunicação dos familiares, a fim de que venham buscá-lo na escola;
- V – Orientação dos familiares de estudantes e funcionários com sintomas da COVID-19 para que busquem auxílio médico, obtendo diagnóstico que confirme ou afaste a contaminação pela doença;
- VI - Monitoramento dos demais estudantes e funcionários que tiveram contato com a pessoa possivelmente contaminada;
- VII - Orientação aos funcionários e familiares dos estudantes que tiveram contato com o suspeito, para que mantenham monitoramento sobre possíveis sintomas fora do ambiente escolar;
- VIII - Higienização e arejamento da sala de isolamento.

### **5.3. Retorno de colaboradores ou alunos com casos suspeitos ou confirmados da COVID-19**

Para segurança de toda a comunidade escolar, o retorno à escola de estudantes ou funcionários que tenham sido afastados por suspeita ou por confirmação da COVID-19 ocorrerá:

- A) No caso de simples suspeita, pela apresentação de atestado médico ou de exame com resultado negativo;
- B) No caso de confirmação da doença, pela apresentação de atestado médico declarando que o funcionário ou estudante não se encontra em fase de transmissão da COVID-19 e pode retornar às atividades normais.

## **6. Orientações e compromissos pedagógicos**

### **6.1. Recomeço**

A retomada das atividades presenciais traz consigo o desafio de lidar com os efeitos de um longo período de distanciamento social, no qual experimentamos a fundo os efeitos negativos do isolamento. Em razão disso, o Santa Luzia planejou a retomada gradual das atividades e rotinas pedagógicas, mantendo o cuidado à necessidade de mediação e reforço para a manutenção do distanciamento físico entre as pessoas. O retorno privilegiará, num primeiro momento, o acolhimento socioemocional dos

estudantes, o estar bem, criando espaços de escuta e diálogo sobre as emoções, impressões e situações vividas por eles, contribuindo para a superação de eventuais traumas experimentados neste período.

## 6.2. As modalidades de ensino

O início do ano letivo se dará, para todos os estudantes, através das plataformas digitais. Ao longo desse período, será realizado o acolhimento, introdução às novas séries, e também entrevistas com as famílias. Concluída essa etapa, será facultada aos pais/responsáveis a **opção entre duas modalidades pedagógicas**:

- **Atividades domiciliares**, dando prosseguimento às aulas, tarefas, encontros síncronos e assíncronos via a plataforma *Microsoft Teams* e suas ferramentas auxiliares, nos moldes já utilizados;
- **Ensino híbrido escalonado**. Nesse sistema, os alunos alternarão dias de frequência presencial às aulas, com outros de atividades domiciliares, nas plataformas digitais. O retorno dos estudantes se dará de forma gradual, conforme as fases e o cronograma divulgados pela escola (ver o **Protocolo de Retorno**). As pais ou responsáveis que optarem por essa modalidade, será exigida a assinatura do **Termo de Consentimento**.

De acordo com pesquisa a ser realizada com a comunidade educativa sobre a adesão das famílias às atividades presenciais, serão organizados o cronograma de aulas presenciais, já incluído o escalonamento, e a distribuição física dos alunos nos espaços – respeitados o máximo de 50% de ocupação e o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre cada um.

Além desse cuidado, o ensino híbrido escalonado ainda depende da evolução da situação local da pandemia, conforme divulgada pelas autoridades e traduzida pelas constantes atualizações na legislação. Essa modalidade demanda:

I - a organização de escalas, com o compromisso de que todas as turmas sejam atendidas presencialmente pelo menos uma vez na semana;

II – a consciência de que a frequência às aulas presenciais não substituirá as atividades remotas, devendo o estudante continuar a realizar as atividades propostas na plataforma *Microsoft Teams*;

III - escalonar professores para dinamizar o atendimento presencial;

IV – qualificar as atividades dos profissionais auxiliares nos momentos de entrada, lanche, banheiro, saída, etc.

V - promover momentos e ações de acolhimento emocional aos estudantes e profissionais da educação;

VI - reforçar constantemente a importância dos hábitos de higiene, inclusive através da utilização intensiva dos canais de comunicação da escola;

VII - realizar atividades a fim de fortalecer a retomada de conteúdos, de recuperação escolar e de atendimento aos estudantes com maiores dificuldades;

VIII - propor a criação de grupos de estudo, preferencialmente à distância, a fim de ofertar novas formas de discutir e compartilhar os conteúdos;

IX - suspender a utilização de salas dedicadas (biblioteca, brinquedoteca, laboratórios, etc.) e o manuseio de materiais de uso comum próprios dessas salas;

X – informar e envolver as famílias nesse novo processo educativo, realizando reuniões virtuais a fim de promover o acompanhamento dos estudantes.

## **8. Bases legais e documentos norteadores**

ANVISA. Nota Técnica 22/2020.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CATÓLICA. Protocolo ANEC de retorno às aulas presenciais. Brasília: ANEC, 2020.

BRASIL. Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei 11.947, de 16 de junho de 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 1.565, de 18 de junho de 2020. Estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.

BRASIL. Parecer CNE/CP n. 05/2020, de 28 de abril de 2020. Trata da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da Covid-19.

BRASIL. Parecer CNE/CP n. 09/2020, de 8 de junho de 2020. Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

BRASIL. Parecer CNE/CP n. 11/2020, de 7 de julho de 2020. Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.

BRASIL. Portaria do Ministério da Saúde MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pela COVID-19.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO. Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais. Brasília: CONSED, 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Declaração da Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Nota técnica: o retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da Covid-19: Contribuições do Todos Pela Educação para qualificar o debate público e apoiar os gestores frente ao futuro processo de reabertura das escolas São Paulo: Todos Pela Educação, maio de 2020.